

EDITAL No. 03/ 2014- NEDDIJ
Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

A Coordenadora do **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e

Considerando, o edital SETI/USF 03/2014/SETI

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE ACADÊMICO NA ÁREA DE DIREITO, PARA ATUAR, COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE”, COORDENADO PELA PROF^a. ROSÂNGELA FÁTIMA PENTEADO BRANDÃO

1.Quanto à vaga de bolsista estagiário

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista estagiário, sendo:

- a. 01 (uma) vaga para bolsista estagiário, alunos do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, regularmente matriculados, **para o turno da manhã.**

Art. 2º - O estagiário selecionado cumprirá suas atividades por 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, em horário de atendimento do Projeto, percebendo uma bolsa extensão no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais. **Essa vaga é específica para o estágio no turno da manhã.**

Art. 3º - Poderão inscrever-se no processo de seleção os alunos do curso de graduação em Direito das 2ª, 3ª e 4ª séries da UEPG, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Não possuir qualquer vínculo empregatício;

II – Não receber qualquer tipo de bolsa.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, (**anexo 1**) envio do requerimento para o e-mail rbrandao@uepg.br solicitando confirmação do recebimento e **entrega no dia da prova**, fotocópia dos seguintes documentos:

Certidão, ou equivalente, da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso de graduação;

- a. Histórico escolar atualizado;
- b. Carteira de Identidade;
- c. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, **documentado**;
- d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 3º

II – Foto 3 x 4 recente.

III - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida.

2. Das inscrições:

Art. 5º - As inscrições deverão ser feitas conforme consta no inciso I do artigo 4º deste edital, **até às 17 horas do dia 25/09/2014**.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

3. Da Prova

Art. 6º - Todos os candidatos inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia **26 de setembro 2014**, às **14h**, na **sala A – 203** que consistirá de:

I – Prova escrita que valerá 10 pontos;

II – Análise de *Currículo Vitae* que valerá 10 pontos;

III – Entrevista não classificatória

§ Único - Para o candidato à vaga de **bolsistas estagiários do curso de Direito**, a prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias:

I – Estatuto da Criança e do Adolescente;

II – Direito Constitucional;

III – Direito Penal;

IV – Direito Processual Penal;

V – Direito Civil – Família;

VI – Direito Processual Civil.

Art. 7º - O candidato deverá comparecer no dia da prova com a documentação exigida e portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ único - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção.
- c) Não apresentar a documentação exigida nos artigos 6º e 10 deste edital.

Art. 8º - O candidato que não obtiver a **nota igual ou superior a 5,0** na prova escrita, estará automaticamente desclassificado.

Art. 9º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10 - A entrevista será realizada em data, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital publicado no mural do SECIJUR.

4. Do resultado final:

Art. 11 - A relação dos candidatos aprovados será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da UEPG e mural do SECIJUR.

5. Dos recursos:

Art. 12 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2014.

Rosângela Fátima Penteado Brandão
Coordenadora do NEDDIJ

ANEXO I**Edital nº 03/2014 - NEDDIJ****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ Série: _____ Turno: _____

RA: _____ . Data de Nascimento: ____/____/____.

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____ @ _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE
QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL/NEDDIJ Nº 01/2014 Sub-Programa: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato